

Rua Salvador, 460, Adrianópolis, 69057 040
Manaus - AM - Brasil
Tel: 55 (92) 2126 4649
Fax 55 (92) 2126 4605

Em associação com Dias dos Santos Advogados
OAB/AM 311/2010



ANDRADE GC
A D V O G A D O S

OAB/AM 057/97
www.andradegc.com.br

Manaus, 14 de agosto de 2017.

À IBBCA 2008 GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ nº 09.298.037/0001-12

Av José Silva de Azevedo, nº 200 – Evolution – Bloco 2 – Grupo 101,103 e 108, Bairro da Tijuca.
Rio de Janeiro – CEP 22.775-056

Nesta

Referência: CHANCELA SINDESV.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

UNIMED MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.612.990/0001-70, localizada na avenida Professor Nilton Lins, 3259, Bloco A, 1º Pavimento, Flores, CEP 69058-030, comparece cordialmente perante Vossa Senhoria representado por seus advogados para notificá-lo do seguinte.

Reiterando a notificação recebido dia **11/08/2017**, sob referência rescisão contratual. Comparecemos novamente, para registrar que o contrato da chancela denominada **SINDESV** encontra-se com elevado índice de sinistralidade, gerando prejuízos para esta Empresa.

É de conhecimento público, que esta Notificante se encontra em direção fiscal e grave situação financeira, diante desta realidade, somado ao fato dos elevados índices de sinistralidade presente no Contrato, serve a presente, para notifica-los da rescisão em tempo hábil, atendendo o prazo legal, cujo prazo final da prestação de serviços será em **26 de outubro de 2017**.

Prazo este, que entende ser suficiente para a Notificada providenciar a cessão do contrato para outra operadora, de modo a evitar que Beneficiários venham a experimentar qualquer prejuízo.

Atenciosamente,

Caroline R. Botelho
Carolina Ribeiro Botelho
OAB/AM 5.963

Rodrigo Benayon Pontes Serudo
OAB/AM 11.132



RECEBEMOS
Brasília 16/08/2017
[Signature]
15.40hs

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2017.

À

SINDESV – Sindicato dos Empregados de Empresas e Vigilância do Distrito Federal.

CNPJ sob nº 01.634.039/0001-23.

Endereço: SDS – Ed. Venâncio IV, Loja 74 - Térreo – Brasília – DF.

Prezados Senhores,

Na qualidade de advogados da **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS - IBBCA**, vimos repassar a notificação que nos foi enviada pela **UNIMED MANAUS**, nos seguintes termos:

A Notificante, recepcionou da Operadora do plano de saúde deste contrato, **UNIMED MANAUS**, Notificação e cancelamento dos serviços prestados, conforme notificação anexa.

Nesta oportunidade, cumpre esclarecer que o **IBBCA** tem buscado adotar medidas resolutivas junto à **UNIMED MANAUS**, iniciativa esta acompanhada pelos Srs, a fim de normalizar o serviço prestado. Contudo, até o momento, nos cabe informar que à **UNIMED MANAUS** unilateralmente, irá suspender o atendimento aos beneficiários da NOTIFICADA, na data do aniversário do contrato, desta forma não nos resta outra alternativa a não ser comunicar V. Srs.

Desta forma, solicitamos o de acordo da presente NOTIFICAÇÃO e nos colocamos a disposição, para maiores esclarecimentos.

Renovamos os votos de estima.

Cordialmente,

IBBCA 2008 GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

RE EBEMOR
Brasília, 10/08/2017
[Assinatura]
SINDESV/DF
15:40hs



www.ibbca.com.br